



6º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 004/2012 (SEFAZ-PGE)

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, neste ato representado pelos Senhores **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Secretária Adjunta Executiva, inscrita no RG n. 11026600-6, SSP/SP, portadora do CPF n. 048.253.438-99 e **CÂNDIDO DOS SANTOS ROSA JÚNIOR**, Secretário Adjunto de Administração Fazendária, inscrito no RG n. 940855 SSP/MT, portador do CPF n. 937.359.441-91, denominada **COOPERANTE**, e de outro lado a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, localizada na Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, s/nº - Centro Político Administrativo – Edifício Marechal Rondon, CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT, neste ato representada pelo **PROCURADOR GERAL PATRYCK DE ARAÚJO AYALA**, portador do RG nº 10970452 - SJ/MT, inscrito do CPF sob o nº 698.216.661-91, doravante denominada **COOPERADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Processo 564253/2016, Termo de Cooperação nº 004/2012 (SEFAZ – PGE) e nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**, para inclusão do item 3.1.9 e fazer a inclusão do **ANEXO II** no Termo de Cooperação nº 004/2012/SEFAZ/PGE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Faz-se a inclusão do item 3.1.9. com a seguinte redação:

“3.1.9. Disponibilizar acesso ao Sistema de Agendamento Eletrônico – SAE – aos servidores da PGE constantes do Anexo II deste instrumento, para uso na Agência Fazendária de Cuiabá, para os produtos oferecidos pelo atendimento presencial da PGE”.

2.2. O Anexo II passa a vigorar com o seguinte quadro:



ANEXO II

Nome	Cargo	Matrícula
Joacildo Lesco	Técnico da PGE	8808
Shirley M. Castro	Técnica de TI	C2010674
Stephany C. Koch	Auxiliar Administrativo	-
Samantha Lúcia Pasqualotto	Auxiliar Administrativo	-
Cristiane Mathias Folha Andrade	Recepcionista	-

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 198 da Lei n. 5.172/66, no artigo 18 da Portaria 128/2005-SEFAZ, bem como no Termo de Cooperação nº 004/2012 (SEFAZ – PGE).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2016

**MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA
COOPERANTE**

**CÂNDIDO DOS SANTOS ROSA JÚNIOR
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
COOPERANTE**

**PATRYCK DE ARAÚJO AYALA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
COOPERADA**

TESTEMUNHAS: